

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022**
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**
**PROCESSO Nº 23106.074895/2020-98**

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Tecnologia de Informação da UnB (STI/UnB), **JACIR LUIZ BORDIM**, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 1745 de 14 de dezembro de 2016, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade Nº 6039519639 SSP/RS, CPF Nº 598.934.430-91, credenciado por delegação de competência por meio do ATO DA REITORIA Nº 0658/2021 de 15 de julho de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2022, homologado em 28 de junho de 2022, processo administrativo nº 23106.074895/2020-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Webcam e Fones de ouvido com garantia e assistência técnica *On-Site* por 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Universidade de Brasília, possibilitando a realização de atividades acadêmicas e administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Item do TR</b>	<p><b>Razão Social:</b> ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA  <b>CNPJ:</b> 17.775.469/0001-03 IE: 260159417  <b>Endereço:</b> Rua Antônio Alves, 911 - Morro do Meio - Joinville - SC  <b>CEP:</b> 89.215-150  <b>Telefone:</b> (47) 3454-1466 CELULAR: (47) 99998-9400 - CONTATO: MÁRCIO OU ALEXANDRE  <b>E-mail:</b> alzotec@alzotec.com.br / marcio@alzotec.com.br  <b>Representante Legal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alexandre Cassiano dos Santos                         <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ CPF: 851.022.619-91</li> <li>◦ RG: 3318204 - Órgão Expedidor: SSP/SC</li> <li>◦ Cargo: Administrador</li> </ul> </li> </ul>						
X	<b>Especificação</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total do item</b>	<b>Prazo de Garantia</b>

3	<p>Adaptador P3 (fêmea) para 2 P3 (macho);  Conectores: 1 P3 (fêmea) / 2 P3 (macho);  Aplicação: Fone de ouvidos, Headset e Microfones, para conexão em notebooks, aparelhos celulares e demais dispositivos com saída de Áudio/Microfone P3.  Comprimento do cabo: 15 cm.; Cor: Branco.</p>	DEX P22B /	Unidade	4.000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	12 meses
4	<p>Fone de ouvido com microfone. Ótima qualidade de som e captação de voz; Haste com altura regulável; Microfone flexível;  Microfone: 6x5/58+-2dB;  Impedância: 32 Ohm em 1KHz;  Sensibilidade: 105dB/mW;  Resposta de Frequência: 8~22.000Hz;  Cabo: 1,20 metros; Peso: 200g; Plug Estéreo P2: 3,5 mm</p>	BRIGHT / HEADSET OFFICE 010	Unidade	4.500	R\$ 20,00	R\$ 90.000,00	12 meses
8	<p>Fone de ouvido com microfone. Ótima qualidade de som e captação de voz; Haste com altura regulável; Microfone flexível;  Microfone: 6x5/58+-2dB;  Impedância: 32 Ohm em 1KHz;  Sensibilidade: 105dB/mW;  Resposta de Frequência: 8~22.000Hz;  Cabo: 1,20 metros; Peso:</p>	BRIGHT / HEADSET OFFICE 010	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	12 meses

200g; Plug Estéreo P2: 3,5 mm						
Valor Total da Ata: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)						

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília (UnB), UASG 154040, conforme segue:

Item nº	Órgão Gestor	UASG	Unidade	Quantidade
3	UnB	154040	UND	4.000
4	UnB	154040	UND	4.500
8	UnB	154040	UND	500

3.2. Não houve manifestação de órgãos e entidades públicas interessadas em participar deste registro de preços.

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Zoccatelli, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 07/07/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **8361425** e o código CRC **7FBB72C4**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.074895/2020-98

SEI nº 8361425